

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.655 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.558, DE 8 DE MARÇO DE 2022, PARA ALTERAR O LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DOMINGO DE BIKE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 9.558, de 8 de março de 2022, para alterar o local e data da realização do Programa Domingo de Bike.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 9.558, de 8 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º Fica criado o Programa Domingo de Bike, que consiste no fechamento das vias públicas ao redor da praça Dr. Pedro Sanches para a prática do ciclismo e integração da família em sociedade, na promoção do lazer e da prática de esportes.

Parágrafo único. (VETADO).

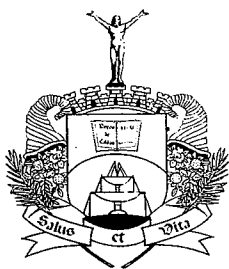
.....” (NR)

Art. 3º O Art. 2º da Lei nº 9.558, de 8 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º O Programa Domingo de Bike será efetivado através do fechamento, aos domingos, quinzenalmente, especificamente nos dias que não comprometam as atividades agendadas que fazem parte do Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas, das vias públicas a que se refere o art. 1º, em horário a ser definido pelo órgão competente, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática desta modalidade esportiva.

.....” (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.655 – fl. 2 /

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1098, de 05 / 12 /2022.